

1.12.52  
lei nº 573 de 03.12.52



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25 / 10 / 01

Robertatoch  
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 11 / 52

PROJETO DE LEI Nº 237 / 52

ASSUNTO: Abre créditos suplementares para  
reparo das dotações que indica  
(R\$ 63.100,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 573 DE 3 / 12 / 52

DIOM Nº 108 DE 4 / 12 / 52

ARQUIVO



Lei: 005731952  
Projeto: 02371952  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





Abre créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a // abrir ao orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares no total de sessenta e três mil e cem cruzeiros ( Cr. .... \$ 63.100,00) necessários aos reforços das dotações abaixo discriminadas.

GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS

104 - Sub Prefeitura de Parangaba

Dotação 8110 - Pessoal Fixo - Percentagens

Passa de Cr. \$ .....	130.000,00
Para Cr. \$ .....	140.000,00
(Aumenta Cr. \$ 10.000,00)	

Dotação 8111 - Pessoal Variável mensalista

Passa de Cr. \$ .....	51.000,00
Para Cr. \$ .....	67.100,00
(Aumenta Cr. \$ 16.100,00)	

Dotação 8111 - Pessoal Variável Diarista

Passa de Cr. \$ .....	105.060,00
Para Cr. \$ .....	131.060,00
(Aumenta Cr. \$ 26.000,00)	

Dotação 8114 - Despesas Diversas

Passa de Cr. \$ .....	125.320,00
Para Cr. \$ .....	136.320,00
(Aumenta Cr. \$ 11.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1952.

*Paulo César de Araújo*

PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo César de Araújo*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*Hoje recebido*  
Mensagem  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
ARQUIVO  
21/11/52  
*H. G. / 52*

*Comissão de Tributos*  
*22.11.52*  
*Antônio*

*Aprovado em 1.º sessão - 27.11.1952*

*Aprovado em 27.11.1952*  
*Aprovado em 28.11.1952*

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº. 234/52 DE DE 1952

Abre créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir ao orçamento vigente - título - ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares no total de sessenta e três mil e cem cruzeiros (Cr\$63.100,00) necessários aos reforços das dotações abaixo discriminadas.

GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS

103 - Sub Prefeitura de Parangaba

Dotação 8110 - Pessoal Fixo - Percentagens	
Passa de Cr\$.....	130.000,00
Para Cr\$.....	140.000,00
(Aumenta Cr\$10.000,00)	
Dotação 8111 - Pessoal Variável mensalista	
Passa de Cr\$.....	51.000,00
Para Cr\$.....	67.100,00
(Aumenta Cr\$16.100,00)	
Dotação 8111 - Pessoal Variável Diarista	
Passa de Cr\$.....	105.060,00
Para Cr\$.....	131.060,00
(Aumenta Cr\$26.000,00)	
Dotação 8114 - Despesas Diversas	
Passa de Cr\$.....	122.320,00
Para Cr\$.....	133.320,00
(Aumenta Cr\$11.000,00)	

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 20 de Novembro de 1952.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal  
de Fortaleza:

O sr. Sub Prefeito de Parangaba, em exposição de motivos remetida ao Gabinete, fez ver a necessidade de se fazer a suplementação de algumas verbas da Sub Prefeitura de Parangaba, em virtude de não terem sido suficientes as dotações consignadas no orçamento vigente.

Assim é que a dotação 8.11.0 - Percentagens do Pessoal Fixo - dado o vulto da arrecadação daquele distrito - está prestes a esgotar-se, havendo necessidade portanto, de uma suplementação de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00).

Por outro lado, a dotação 8.11.1 - pela qual correm os dispendios com o pessoal mensalista - apresenta um saldo com o qual não pode aquela Sub Prefeitura custear as despesas de seu pessoal dessa rubrica até o fim do exercício.

Reclama ela, portanto, uma suplementação de dezesseis mil e cem cruzeiros (Cr\$16.100,00).

Temos ainda a dotação 8.11.1 - pessoal variável diarista a qual está pedindo também um reforço, pelas mesmas razões, num total de vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$26.000,00).

Finalmente, a dotação 8.11.4 - Despesas Diversas - precisa ser suplementada com a importância de onze mil cruzeiros (Cr\$11.000,00), para igualmente, poder-se atender a...



gastos que, à conta dessa rubrica serão feitos até o fim do ano.

Eis porque remeto a essa Câmara o projeto de lei anexo, que autoriza as suplementações a que referi acima.

Sendo sómente o que se me ocorre no momento, aproveito a oportunidade para reiterar a VV.Excias. meus protestos de estima e mui distinta consideração.

A handwritten signature in cursive script, reading "Paulo Cabral de Araújo". The signature is written above a horizontal dashed line.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 84/52 (AO PROJETO DE LEI Nº 237/52).



26.11.52  
Carteira  
Solicita o Sr. Prefeito a esta Câmara sejam suplementadas com a quantia de Cr. \$63.100,00 as dotações da Sub-Prefeitura de Porangaba, relativas a Pessoal Fixo (percentagens), Pessoal Variável Mensalista, Pessoal Variável Diarista e Despesas Diversas.

Quanto à parte referente a percentagens, justifica-se a medida pelo fato de a arrecadação daquela Sub-Prefeitura, no corrente ano, ter superado a previsão orçamentária, sendo também, portanto, maior do que o previsto o quantum a que fazem jus os que ali percebem pelo regime de percentagens.

Por outro lado, o saldo das demais dotações acima mencionadas, segundo assevera o Chefe do Executivo em sua mensagem nº 49/52; que // acompanhou aquele projeto, não são suficientes para atender ao pagamento de mensalistas e diaristas e bem assim para ocorrer a despesas outras com serviços a cargo da Sub-Prefeitura de Parangaba.

E desde que há disponibilidades na Prefeitura para fazer face às suplementações propostas, que são justas, concordamos com a aprovação do projeto de lei nº 237/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Novembro de 1952.

*Francisco de Paula*  
-----  
- Presidente  
*Francisco de Paula*  
-----  
- Relator  
*Francisco de Paula*  
-----  
-----  
-----

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 237/52.



Abre créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

*Aprorada*  
*11/12/52*  
*de Fortaleza*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir / ao orçamento vigente - título - ADMINISTRAÇÃO GERAL - créditos suplementares no total de sessenta e três mil e cem cruzeiros (Cr.\$ 63.100,00) necessários aos reforços das dotações abaixo discriminadas.

GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS

103 - Sub Prefeitura de Parangaba

Dotação 8110 - Pessoal Fixo - Percentagens

Passa de Cr.\$ .....	130.000,00
Para Cr.\$ .....	140.000,00
(Aumenta Cr.\$ 10.000,00)	

Dotação 8111 - Pessoal Variável mensalista

Passa de Cr.\$ .....	51.000,00
Para Cr.\$ .....	67.100,00
(Aumenta Cr.\$ 16.100,00)	

Dotação 8111 - Pessoal Variável Diarista

Passa de Cr.\$ .....	105.060,00
Para Cr.\$ .....	131.060,00
(Aumenta Cr.\$ 26.000,00)	

Dotação 8114 - Despesas Diversas

Passa de Cr.\$ .....	122.320,00
Para Cr.\$ .....	133.320,00
(Aumenta Cr.\$ 11.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 29 de novembro de 1952.

José Martins PRESIDENTE  
Glencar Araújo RELATOR  
Emoch Santos Leite